

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N. 428/73

Aprovado por Deliberação

em 1/3/1973

PROCESSO CEE- N. 1353/66.

INTERESSADO - FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MARÍLIA.

ASSUNTO - Contratação da Professora BEATRIZ WESTIN DE CERQUEIRA, para exercer as funções de Professora-Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de História, por tempo indeterminado, e designação da mesma para exercer as funções de Professor Titular.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU.

RELATOR - Conselheiro LUIZ FERREIRA MARTINS.

HISTÓRICO: A Diretoria da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília, apoiada em parecer favorável dos órgãos colegiados daquela Escola, solicita autorização para contratar a Professora Beatriz Westim de Cerqueira, para exercer a função de Professora-Assistente, em RDIDP, por tempo indeterminado, junto ao Departamento de História, disciplina de Introdução aos Estudos Históricos, daquela Escola, e posteriormente designá-la para as funções de Professor Titular, junto ao mesmo Departamento.

A docente em questão foi contratada em janeiro de 1968, para exercer a função de Regente, pelo prazo de 730 dias, em RTP, (Parecer CES- 616/67), na forma da legislação trabalhista. Em janeiro de 1970 teve seu contrato prorrogado por mais 730 dias, ingressando, em agosto de 1970 no RDIDP. A partir de 19/02/1971 a denominação da função, com base em dispositivos legais, foi alterada para "Professor Titular".

De acordo com a Portaria CESESP- n. 3/72, não se trata agora de uma prorrogação de contrato, mas de contratação na categoria docente em que se enquadra a indicada pelos seus títulos, e posterior designação da mesma para exercer a função de Professor Titular pelo prazo de 3 anos.

FUNDAMENTAÇÃO:

A docente vem desenvolvendo intensa atividade didático-científica a frente do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília. A par dessas atividades, frequentou curso de especialização, equiparado a pós-graduação, tendo já obtido o grau de Mestre em História, pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo e com tese de Doutorado em fase de redação final.

Suas atividades profissionais, publicações didáticas e pesquisas que tem conduzido demonstram o interesse que dedica a carreira universitária, procurando aperfeiçoamento constante em seu campo de trabalho.

CONCLUSÃO: Examinando as atividades desenvolvidas pela indicada, no que diz respeito à docência e à pesquisa, nada tenho a opor à contratação de Beatriz Westin de Cerqueira, junto ao Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília na categoria docente, correspondente de Professor-Assistente e posterior designação para a função de Professor Titular, nos termos da Portaria nº 3/72 da CESESP.

São Paulo, 12 de janeiro de 1973.

a) Conselheiro Luiz Ferreira Martins - Relator

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Amélia Americano Domingues de Castro, Luiz Cantanhede Filho, Moacyr Expedito Vaz Guimarães, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo, Rivadavia Marques júnior, Wladimir Pereira Paulo Teixeira de Camargo e Luiz Ferreira Martins.

Sala das Sessões, em 31 de janeiro de 1973

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - presidente